

ATO Nº 4.189/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Pedido de Reconsideração junto ao Processo nº 75896/2021, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 252904/2019, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor CLÉZIO ANDRE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 90970 RG. nº 09302492 e CPF. nº 631.136.001-20, Professor da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no artigo 159,XII, da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de agosto de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c5decd36

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar